



PORTARIA N.º 0662/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do Processo nº 0830818-41.2019.8.14.00301 – Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém e Proc. nº 2021.106.606550 PA, e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 443/2021/PROJUR/IPMB.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor **ANTONIO ALVES PANTOJA**, ocorrida em 31/01/2019, cf. Certidão de Óbito nº 0171123 67; matrícula nº 0008605-025, aposentado desta PMB, conf. Portaria nº 1586/2017-GP/IPMB, a sua companheira **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA NUNES**, CPF nº 105.661.472-20; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito, conforme decisão judicial, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal nº 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, III, da Lei Municipal nº 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art.3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de **R\$ 1.854,41** (mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de agosto de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB